



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 395/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º016

DE 11 DE ABRIL DE 2016

AUTOR: VEREADOR MANOEL NEVES

QUE DISPÕE SOBRE: "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO JÚNIOR POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE".

Transformado em DECRETO LEGISLATIVO Nº 696, DE 18 DE 08 DE 2016.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

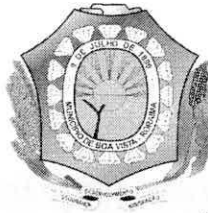
Nº 4229 DE 22/08/16

PÁG. 037.

Dias
DIRETORA

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente-CMBV

Providenciado através do	<u>Ofício</u>
Nº <u>235</u>	de <u>18/08/16</u>



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 10/05/16
[assinatura]
1º Secretário

"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES
Processo nº 395/16.



PROJETO DE DECRETO Nº 016

DE 11 DE ABRIL DE 2016.

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO
GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO
JÚNIOR - POR SEU INESTIMÁVEL
TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL
DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que
a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO
BRANCO AO DELEGADO GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO JÚNIOR –
POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO
RORAIMENSE.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio
Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 13 de abril de 2016.

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 04/05/16

[assinatura]
Assinatura

[assinatura]
MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB -

Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima

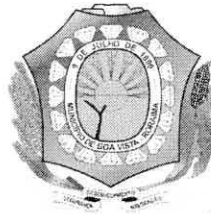
PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: <u>10h 10m</u>
DO DIA: <u>04/05/2016</u>
ASS: <u>Manoel Neves</u>

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO _____
1º Secretário _____



PRESIDÊNCIA
Recebido em 04/05/16
Às 10h49 horas
Rubrica W. Amê

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO
PM _____



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

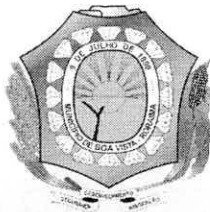


JUSTIFICATIVA

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR é natural de Bela Vista do Paraíso-PR, nascido em 10 de setembro de 1956, filho de Uziel de Castro e Otávia Borges de Castro. Casado com Ivone de Fátima Nicolino de Castro é pai da também Delegada, Dra. Giuliana Nicolino de Castro Lima e do então Juiz de Direito em Mato Grosso, Ricardo Nicolino de Castro e avô coruja de três netos, Pedro Henrique de 05 anos, Gabriela de 02 anos e Luísa de 01 ano.

É advogado inscrito na OAB-PR, licenciado, tendo se formado em julho de 1986 pela Universidade Estadual de Londrina, tem Curso de Formação de Delegado de Polícia em Curitiba no ano de 1987, decorrente da sua aprovação no concurso público para Delegado de Polícia, o qual veio a desligar-se para assumir o cargo de Procurador Jurídico do Banco do Estado do Paraná, onde trabalhou por mais de dez anos.

Uziel chegou a Boa Vista em julho de 2000 com a intenção de cultivar soja, adquiriu terras no município de Alto Alegre e arrendou área no município de Boa Vista. Tão logo se instalou e decidiu viver aqui, paulatinamente foi trazendo sua família para Roraima, com ele veio sua esposa Ivone, sua irmã Tangriane e seu cunhado Marlon. Foi apresentado ao Secretário de Segurança, o qual lhe convidou para assumir a titularidade do 2º Distrito Policial, desempenhou suas funções como Delegado Titular nas seguintes Delegacias: 2º DP, 4º DP, 1º DP, Delegacia de Trânsito – DAT, Delegacia de Defesa da Infância e Juventude – DDIJ, Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos – DRFVAT, Delegacia de Pacaraima, Delegacia de Rorainópolis. Ocupou por seis vezes o Cargo de Diretor de Polícia no(s): Departamento de Polícia do Interior – DPJI (por três vezes), Departamento de Polícia da Capital – DPJC (por duas vezes) e uma vez assumiu o cargo no Departamento de Polícia Especializada – DPE. Esteve como Delegado Geral Adjunto por dois anos e seis meses e, desde novembro de 2015 até o presente está novamente como Delegado Geral Adjunto. Também foi Secretário Adjunto de Estado na Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania – SEJUC, Uziel também compõe como conselheiro a Equipe de conselheiros do Conselho Estadual Antidrogas – CONEAD.



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

Em 2003 devido ao concurso público, seus filhos vieram para nossa capital, sua filha Giuliana foi aprovada para Delegada de Polícia e seu filho Ricardo a época havia sido aprovado para Agente de Polícia, sua esposa, irmã e cunhado também lograram êxito no concurso para os cargos de Agente de Polícia e Escrivã de Polícia.

Uziel tem sua vida pública como Delegado de Polícia, agindo sempre com integridade e de modo operacional, atuando com uma equipe proativa e em parcerias com outras instituições sempre priorizando a justiça e o bem estar da população.

Em 2010 em função de sua contribuição para nosso Estado e capital recebeu por esta Casa a homenagem de Título de Cidadão Boa-Vistense e, hoje solicito aprovação dos meus pares para a entrega da Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco como reconhecimento pela dedicação incansável a nossa população.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 13 de abril de 2016.

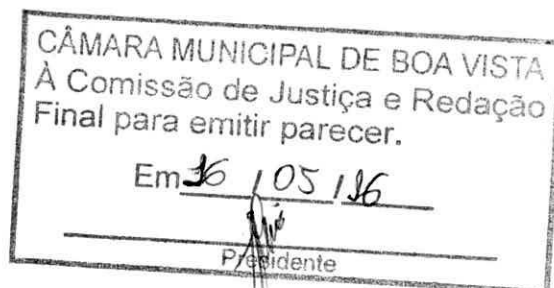

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

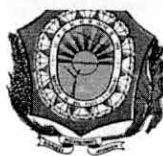
Nos termos do art.79, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º016**, de 11 de abril de 2016, de autoria do vereador Manoel Neves, o qual dispõe sobre: **“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Delegado Geral Adjunto Dr. Uziel de Castro Júnior, por seu Inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense .”**

Manisfestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2016

VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 016, de 11 de abril de 2016, de autoria do vereador Manoel Neves, o qual dispõe sobre: **“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Delegado Geral Adjunto Dr. Uziel de Castro Júnior, por seu Inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.”**

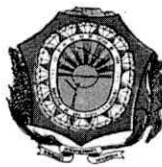
SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2016.



LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR



JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA TRINTA E UM DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA E VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 11 DE ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, O QUAL DISPÕE SOBRE: **“CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO JÚNIOR, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE .”**

ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2016.



LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR



JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE

Matéria : Projeto de Decreto Legislativo n.º 016/2016

Autoria : Manoel Neves

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRIO RIO BRANCO AO DELEGADO GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO JÚNIOR POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Reunião : 5ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 16/08/2016 - 10:42:26 às 10:44:02

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 16 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	10:42:38
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	10:42:30
6	Gabriel Mota	PV	Não Votou	
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Não Votou	
8	Júlio César Medeiros	PTN	Não Votou	
9	Léo Rodrigues	PRP	Sim	10:42:33
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:42:37
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	10:42:29
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	10:42:41
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	10:42:44
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Sim	10:42:36
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:42:37
19	Sandro Baré	PP	Sim	10:42:40
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Sim	10:42:41
21	Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	
22	Thiago Fogaça	PTC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM NÃO
11 0

TOTAL
11

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves





**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696, 18 DE AGOSTO DE 2016.



**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO
GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE
CASTRO JÚNIOR – POR SEU
INESTIMÁVEL TRABALHO E
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA
POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO
BRANCO AO DELEGADO GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO JÚNIOR – POR
SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira
de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de agosto de 2016.


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 235/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 696/2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo Nº 696, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre: “Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Delegado Geral Adjunto Dr. Uziel de Castro Júnior – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.”

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 18/08/16
HORAS 11:50

LIANDE

Prefeitura Municipal de Boa Vista, através das Secretarias competentes, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicos, municipais, estaduais e federais.

Art. 3º O Poder Executivo incluirá na LDO, LOA e PPA dos próximos períodos dotações orçamentárias que deem subsídio à Campanha de Popularização do Teatro e da Dança no Município de Boa Vista.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará no que couber no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 19 de agosto de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO JÚNIOR – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO JÚNIOR – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 697, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA LUIZ CARLOS ARAÚJO DE ALMEIDA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado de Roraima LUIZ CARLOS ARAÚJO DE ALMEIDA – Por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense, em especial nas atividades de prevenção e repressão ao uso e tráfico ilícito de drogas.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 698, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DR. MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE, EM ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO USO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Boavistense ao ilustre Delegado de Polícia Dr. Márcio Roberto de Amorim, Diretor do Departamento de Narcóticos da Polícia Civil de Roraima – por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense, em especial nas atividades de prevenção e repressão ao uso e tráfico ilícito de drogas.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO ao professor de judô PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA por sua inestimável contribuição para O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista